



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

**PORTARIA Nº 5845/2009
INSTITUI A COMISSÃO GESTORA
ESTADUAL DA REDE TELES-
SAÚDE-CEARÁ.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da constituição Estadual, Art.82, inciso XIV da Lei Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, e Art.17 da Lei Orgânica da Saúde Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº30/2007-CESAU, de 12 de maio de 2008, que aprova as diretrizes da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde, de conformidade com as diretrizes nacionais e o regulamento do pacto pela saúde, CONSIDERANDO a Portaria Nº955 de 09 de julho de 2008 que institui as diretrizes da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde no âmbito do SUS-Ceará, CONSIDERANDO a Portaria nº35 de 04 de janeiro de 2007 que institui no âmbito do Ministério da Saúde o Programa Nacional de Telessaúde Brasil, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Gestora Estadual da Rede Telessaúde-Ceará, com o objetivo de articular no espaço interinstitucional do SUS, a construção e implementação do Plano Estadual da Rede Telessaúde-Ceará.

Art.2º Designar, para compor a Comissão Gestora Estadual da Rede Telessaúde, os representantes dos órgãos abaixo relacionados:

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

- João Ananias Vasconcelos Neto
- Francisca Lúcia Nunes de Arruda
- Fernanda Cristina Castelo de Lima Martins
- Maria Imaculada Ferreira da Fonseca
- João Vitor de Oliveira Neto

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

- Haroldo Jorge Carvalho Pontes

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

- Luiz Roberto de Oliveira

**CONSELHO DAS SECRETARIAS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DO ESTADO DO CEARÁ**

- José Policarpo de Araújo Barbosa

Parágrafo único – a comissão terá coordenação geral do Secretário



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Estadual da Saúde do Estado do Ceará, João Ananias Vasconcelos Neto e Coordenação Executiva, da Coordenadora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde-CGTES, Francisca Lúcia Nunes de Arruda.

Art.3º Definir como atribuições da Comissão Gestora:

- Propor Plano Estadual de expansão do Telessaúde-Ceará;
- Acompanhar e sistematizar as necessidades apresentadas para uso da ferramenta do Telessaúde;
- Coordenar e monitorar o processo de implantação;
- Elaborar relatórios periódicos referente a implementação do plano de expansão;
- Avaliar a proposta de instalação de pontos do Telessaúde em instituições formadoras, Secretarias de Saúde e rede de unidades;
- Manter articulação entre parceiros envolvidos na construção do plano Telessaúde-Ceará;
- Definir as prioridades de implantação e ações de educação a serem desenvolvidas nas vertentes de teleassistência e teleeducação;
- Definir o cronograma de execução e fontes de financiamento das ações prioritizadas.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em fortaleza, aos 11 de setembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE